PROCESSO N°: 0011018-72.2017.5.18.0009
AUTOR: GLAUCEA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: CLINICA JARDIM AMERICA LTDA, CICERO GOMES LAGE E HENRIQUE DO PRADO CABRAL

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
Data do 1º Leilão: 08/12/2026 às 14h00min.
Data do 2º Leilão: 15/12/2026 às 15h00min.

A Exma. Dra. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM:

DESCRIÇÃO CONFORME A MATRÍCULA (matrícula nº 173.513 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO): IMÓVEL: Um Boxe de Garagem nº 58, do "RESIDENCIAL BENNEVILLE", com área total de 17,7739m², sendo 15,28m² de área privativa e 4,7739m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,8682m² ou 0,1162% da área do lote de terras nº 02/03/23/24, da quadra S-17, sito à Rua S-5, no SETOR BELA VISTA, com 1.608,00m².

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO (ID 208aee5, fl. 1369, e auto de penhora e avaliação ID 8ae6270, fl. 1370): 01 box de Garagem nº 58, do Residencial Beneville, com área total de 17,7739m², sendo 15,28m² de área privativa, situado na Rua S-5, Qd. S07, Lt. 2/3/23/24, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, inscrito no CRI da 1ª Circunscrição sob o número 173.513. O box encontra-se no térreo do edifício. Valor de avaliação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AVALIAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando 50% do valor da avaliação.

LOCALIZAÇÃO: RUA S-5, QUADRA S-17, LOTES 02/03/23/24, BOX DE GARAGEM Nº 58, TÉRREO DO RESIDENCIAL BENNEVILLE, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO.

OBSERVAÇÃO: A alienação é restrita aos condôminos do Edifício Residencial Benneville, em estrita observância à convenção condominial e ao artigo 1.331, § 1º, do Código Civil

ÔNUS:

R4-173.513: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Goiânia, 09 de junho de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os nºs 173.512 e 173.514 ao BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5858-07, Agência Estilo Goiânia/GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 215.000,00, o qual deverá ser pago em 181 meses, em prestações mensais a partir de 12/07/2011, à taxa nominal de juros de 8,088% ao ano (efetiva de 8,4% ao ano e 0,674% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 330.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 596.283, de 03 de março de 2016. Conforme protocolo n. 201602.2514.00112945-IA-091, datado de 25/02/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107027320145180006, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911504110724127709367. Goiânia, 09 de março de 2016. Dou fé.

Av-6-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 610408, de 29/08/2016. Conforme protocolo n. 201608.2915.00180362-IA-390, datado de 29/08/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00012225720125180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL, já qualificado. Selo Digital n. 01911603221405127705213. Goiânia, 31 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-7-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 633417, de 29/06/2017. Conforme protocolo n. 201706.2915.00312629-IA-820, datado de 29/06/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00121248020145180007, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911705051219127700041. Goiânia, 03 de julho de 2017. Dou fé.

Av-8-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 638742, de 05/09/2017. Conforme protocolo n. 201709.0510.00354776-IA-081, datado de 05/09/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110920920155180006, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911707051004127700070. Goiânia, 11 de setembro de 2017. Dou fé.

Av-9-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 638747, de 05/09/2017. Conforme protocolo n. 201709.0512.00354880-IA-650, datado de 05/09/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00112127920165180018, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911707051004127700084. Goiânia, 11 de setembro de 2017. Dou fé.

Av-10-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 640908, de 03/10/2017. Conforme protocolo n. 201710.0310.00374572-IA-660, datado de 03/10/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, no Processo n. 00120942820165180281, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911707051004127704289. Goiânia, 04 de outubro de 2017. Dou fé.

Av-11-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 644603, de 21/11/2017. Conforme protocolo n. 201711.2108.00404953-IA-061, datado de 21/11/2017, da

Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104486320155180007, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911709130905127702269. Goiânia, 27 de novembro de 2017. Dou fé.

Av-12-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 645213, de 27/11/2017. Conforme protocolo n. 201711.2716.00406559-IA-720, datado de 27/11/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110445420145180016, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911709130905127703050. Goiânia, 30 de novembro de 2017. Dou fé.

Av-13-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 633416, de 29/06/2017. Conforme protocolo n. 201706.2915.00312575-IA-550, datado de 29/06/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110988920155180014, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911709130905127703546. Goiânia, 04 de dezembro de 2017. Dou fé.

Av-14-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 651913, de 07/02/2018. Conforme protocolo n. 201802.0615.00444575-IA-660, datado de 06/02/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102143220165180012, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911711240939127708213. Goiânia, 09 de fevereiro de 2018. Dou fé.

Av-15-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 653149, de 23/02/2018. Conforme protocolo n. 201802.2216.00452930-IA-620, datado de 22/02/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104403720165180012, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911711240939127709509. Goiânia, 27 de fevereiro de 2018. Dou fé.

Av-16-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 653530, de 28/02/2018. Conforme protocolo n. 201801.1509.00429763-IA-909, datado de 15/01/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103601620155180010, determinou a

indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911801150941127700521. Goiânia, 02 de março de 2018. Dou fé.

Av-17-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 654912, de 15/03/2018. Conforme protocolo n. 201803.1420.00467939-IA-340, datado de 14/03/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00118890420145180011, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911801150941127705102. Goiânia, 16 de março de 2018. Dou fé.

Av-18-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 668143, de 27/07/2018. Conforme protocolo n. 201807.2614.00563182-IA-280, datado de 26/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00115773420145180009, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911806201515127700066. Goiânia, 02 de agosto de 2018. Dou fé.

Av-19-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 678501, de 08/11/2018. Conforme protocolo n. 201811.0712.00645785-IA-440, datado de 07/11/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, no Processo n. 00101026620155180281, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911808081712127709992. Goiânia, 08 de novembro de 2018. Dou fé.

Av-20-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 679286, de 16/11/2018. Conforme protocolo n. 201811.1411.00651749-IA-030, datado de 14/11/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00121075620145180003, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911810171419127702169. Goiânia, 26 de novembro de 2018. Dou fé.

Av-22-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 698198, de 05/06/2019. Conforme protocolo n. 201906.0418.00827528-IA-590, datado de 04/06/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105178620155180010, determinou a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 01911903071844127709178. Goiânia, 05 de junho de 2019. Dou fé.

Av-24-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 710369, de 03/10/2019. Conforme protocolo n. 201910.0308.00950941-IA-030, datado de 03/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no Processo n. 00104093820165180005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 00121910212678512771929. Goiânia, 30 de outubro de 2019. Dou fé.

Av-25-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 712333, de 23/10/2019. Conforme protocolo n. 201910.2220.00971056-IA-620, datado de 22/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103670820155180010, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 00122001132413812770083. Goiânia, 14 de janeiro de 2020. Dou fé.

Av-26-173513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 710777, de 07/10/2019. Conforme protocolo n. 201910.0713.00954599-IA-010, datado de 07/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00121568220145180008, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 00122003020243512772012. Goiânia, 10 de março de 2020. Dou fé.

Av-29-173.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 730.908, de 07/05/2020. Conforme protocolo n. 202005.0708.01138990-IA-920, datado de 07/05/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110290920145180009, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104223376112770699. Goiânia, 27 de abril de 2021. Dou fé.

Av-31-173.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 768.357, de 03/05/2021. Conforme protocolo n. 202105.0313.01609113-IA-980, datado de 03/05/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 00114963720135180004, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122105033073612770319. Goiânia, 05 de maio de 2021. Dou fé.

Av-32-173.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 793.982, de 23/11/2021. Conforme protocolo n. 202111.2315.01917439-IA-120, datado de 23/11/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00111029620145180003, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Selo Digital n. 00122111265958421250008. Goiânia, 29 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-33-173.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo n. 901.960, de 06/03/2024. Conforme protocolo n. 202403.0612.03199239-IA-550, datado de 06/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107027320145180006 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HENRIQUE DO PRADO CABRAL. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122403012566829700602. Goiânia, 08 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, JUCETINS sob o n° 033 e JUCIS/DF sob o n° 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances. O leilão será transmitido

através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o

executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017**.**

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de deposito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (60.000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2°, do CPC.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza Titular de Vara do Trabalho